

## PROJETO DE LEI Nº 127 /2017

“Assegura vacinação diferenciada, domiciliar, às pessoas com deficiência motora incapacitante e dá outras providências”.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, APROVA:

**Art. 1º** - Fica assegurado às pessoas com deficiência motora incapacitante a receberem, em suas residências, a aplicação das seguintes vacinas: vacina influenza, vacina pneumocócica 23-valente, difteria e tétano, febre amarela, hepatite A, B ou A+B.

**Art. 2º**- Fica também obrigada a vacinação em asilos, fundações, casas de repouso ou outras entidades que possam, de forma adequada, agrupá-los para o recebimento da vacina.

**Art. 3º**- A secretaria de Saúde do Município de Rio Verde fica obrigada a proceder a vacinação de que trata o art. 1º desta lei, desde que, comprovadamente, os beneficiados não possam se deslocar aos locais de vacinação.

**§1º**- A solicitação poderá ser feita pela própria pessoa ou seu representante legal.

**§2º**- A Secretaria de Saúde, recebendo as solicitações, fará uma escala e planejamento para o atendimento.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos – Rio Verde – Goiás**  
Caixa Postal: 310 – CEP 75908-740 – Fone: 64. 3611-5900  
[www.rioverde.go.leg.br](http://www.rioverde.go.leg.br)

## **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE**

**– GO, aos 18 dias do mês de Outubro de 2017.**

**Ronaldinho Cruvinel**  
**Vereador – PSB**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura quer garantir as pessoas com deficiência motora incapacitante a receberem, em domicílio, a aplicação de vacinas.

O objetivo é garantir o bem-estar na prestação do serviço de vacinação para esses grupos de indivíduos. As pessoas portadoras de deficiência motora são parte da população com maior dificuldade de locomoção e de enfrentar filas.

Por fim, a propositura encontra arrimo no princípio constitucional da dignidade da Pessoa Humana e está direcionada a grupo diferenciado em face dos preceitos de Direitos humanos, no particular, promovendo saúde e qualidade de vida.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE**

– **GO**, aos 18 dias do mês de Outubro de 2017.



**Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás**  
Caixa Postal: 310 - CEP 75908-740 - Fone: 64. 3611-5900  
[www.rioverde.go.leg.br](http://www.rioverde.go.leg.br)

**Ronaldinho Cruvinel**

**Vereador - PSB**